



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.962/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44, § 1º, Inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial para apoio à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), para custear despesas decorrentes de atendimento a pessoas carentes do Município.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata a presente Lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

020600.13754282.080 - Apoio à Sociedade Beneficente São Camilo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

025 - Edificações Públicas

020600.13750251.030 - Construção Postos de Saúde

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

F1. 02

Nova Venécia — Esp. Santo

Cont. da Lei Municipal nº 1.962/94.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do Mês de Março de 1994.

WLV
WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº...75 e 065.....
do livro próp. nº...13.....
Em...15.../...03.../...94.....

m. Bayral

ESCRITURÁRIA